

OS ESPAÇOS DA PÓS RECLUSÃO

Anabela Mariz Gonçalves

1. Introdução

Com a presente comunicação pretende-se estimular a reflexão sobre uma realidade tão complexa como específica - a pós reclusão, definida (temporalmente) como o período para além do cumprimento de pena de prisão. Sendo certo que a reclusão é uma situação transitória, importará então perceber que liberdade resta ao ex-recluso depois da prisão.

Com esta comunicação, que resume parte de uma tese de mestrado, procura-se reflectir sobre as diferentes formas de inclusão e retorno social moldadas por territórios e crimes diversos.

2. Não-Reincidente-Tipo e contextos de retorno

O trabalho incidiu numa primeira fase, de âmbito mais geral, sobre 628 reclusos libertados em 1983 de seis estabelecimentos prisionais do País (Alcoentre, Coimbra, Paços de Ferreira, Pinheiro da Cruz, Sintra e Vale de Judeus) tendo sido possível seguir o percurso destes ex-reclusos nos sete anos que se seguiram à sua libertação, isto é até 1990.

Apurou-se que até àquela data (1990) 215 ex-reclusos tinham já reincidido. Os restantes 413 que não tinham, até 1990 reincidido, constituíram o sub-universo de estudo para a referida tese de mestrado.

Após uma análise estatística de dados disponibilizados pela Direcção Geral dos Serviços Prisionais apurou-se o "perfil" dos não reincidentes. Note-se que historicamente o apuramento de um perfil ou pessoa-tipo ("*average person*") insere-se numa corrente positivista, não isenta de crítica, que remonta a Adolph Quetelet (1820) e que tem vindo a ser renovada principalmente a partir da década de 60 do nosso século, em virtude da difusão dos métodos estatísticos e do tratamento em computador.

Por um lado, pode invocar-se a pessoa-tipo ou a estruturação de um perfil para ilustrar a concentração de características individuais e evidenciar, assim, uma *caricatura estatística* a partir da realidade. Por outro lado, a pessoa-tipo ou o perfil encontrado pode não corresponder a alguém em particular! De qualquer maneira trata-se apenas de uma compressão de dados individuais a uma tendência central por uma série de variáveis.

Com estas devidas precauções discrimina-se o **não-reincidente-tipo** do sexo masculino:

É português;

É operário;

É solteiro;

Tem 33 anos de idade;

Tem a 4ª classe;

Reside junto de grandes centros urbanos (Lisboa, Porto e Setúbal);

Cumpriu pena por crimes contra o património;

Não tinha condenações anteriores;

saiu em Liberdade Condicional.

Foi, com efeito, em meios urbanos que a Sociologia se desenvolveu e consolidou, essencialmente no questionamento de comportamentos e fenómenos que se realizavam nesses meios: as cidades ofereciam aos primeiros sociólogos

um campo privilegiado de observação, nomeadamente sobre os comportamentos desviantes.

Alguns autores remetiam, então, para a cidade, as causas de uma certa desorganização social e da alienação individual (SIMMEL). A heterogeneidade social e cultural, que se regista em meios urbanos, era assim considerada como produtora do caos ou da anomia, como se a cidade representasse uma constante ameaça à manutenção duma Ordem, simultaneamente espacial e moral. A cidade representava, deste modo, o resultado duma agregação e segregação de diversos grupos e forças sociais, que se distribuíam no espaço em forma de *mosaico* (PARK), cuja imagem harmónica podia ser enganadora, como na *teoria sub-cultural* de Fischer, que enfatiza o aspecto conflituoso entre diversas sub-culturas e grupos urbanos.

Para Castells, no entanto, a associação entre o meio urbano e um conjunto de comportamentos sociais específicos, ilustrativo duma cultura urbana, não devia merecer outra atenção para os sociólogos se não a que implicava considerar essa associação como o resultado ideológico duma certa concepção de cidade. Esta concepção de cidade, marcada ideologicamente, dispunha-se apenas a ocultar as contradições sociais, que o sistema capitalista de produção e reprodução económica arrastava consigo. A cidade, na perspectiva de Castells, devia ser analisada na sua articulação com os espaços e estruturas sociais envolventes, só assim se compreendendo o domínio exercido pela cidade, nos sistemas de produção e consumo económico e nos meios de exercício do poder, a nível administrativo e simbólico.

Os autores e sociólogos que se debruçaram sobre o fenómeno urbano diferem, pois, quanto às suas conclusões e perspectivas que, a propósito da cidade e da vida nas cidades, desenvolveram. No entanto, é inegável que a cidade representa uma determinada forma física de organização do espaço, que pode impor restrições aos comportamentos individuais.

Como refere Frémont (1976: 228), até o delinquentes urbano não escapa a uma *certa ordem local e regional*: "*a utilização de carros roubados abre o acesso a vastos espaços de perseguição ou de fuga*" impondo-se a região vivida como um "*terreno de ataque e como refúgio para os delinquentes.*" Todos os indivíduos e grupos sociais evidenciam comportamentos espaciais, marcados por questões de apropriação.

Frémont definia, daquele modo, a apropriação que os delinquentes fazem do espaço que os circunda. No entanto, será que o espaço pode, também, ser considerado como um agente activo, ao contrário de se sujeitar apenas a sofrer as acções de apropriação e de utilização dos indivíduos e grupos sociais? Se o espaço é, também, condicionador ou mesmo solicitador de determinados comportamentos, não se poderá considerar que o espaço se *apropria* dos seus utilizadores? O espaço tem, afinal, alguma influência no comportamento humano?

Se os crimes de Furto aparecem frequentemente sinalizados em espaços públicos (geralmente urbanos), já no que se refere aos crimes de sangue os territórios onde estes ocorrem são, frequentemente, espaços privados.

De acordo com algumas conclusões apresentadas no Inquérito de Vitimação de 1994 (Almeida et al, 1995), o conhecimento entre autores dos crimes e suas vítimas era, para o período e amostra consideradas no estudo, na ordem de 56%. Destes, 42% *conheciam-se bem* e 14% *apenas de vista*. Em relação aos 42% que se *conheciam bem*, 32% são familiares. O crime de homicídio é, muitas vezes, uma tragédia doméstica e ocorre no interior duma família.

Este tipo de crime poderá, talvez, inscrever-se no tipo descrito por H. Mannheim (1992:182), de crimes de grande *ego involvement*, que pressupõem uma relação de grande proximidade entre a vítima e o agressor. Este conceito terá algumas afinidades com o de *vítima imposta* que, de acordo com Dias e Andrade (1992), engloba as situações que tendencialmente potenciarão os crimes violentos contra as pessoas. Já os crimes de *vítima escolhida* expressam-se nos

crimes contra o património. Estes crimes pressupõem uma racionalidade mais *fria*, no sentido de que serão crimes menos espontâneos. O *burlão* escolhe a sua vítima em função das possibilidades que percebe de a burlar e, também, em função da sua *avaliada fortuna*.

Na questão da reaceitação social dos que praticaram crimes poder-se-á registar-se uma tendência para a desculpabilização dos crimes que envolvem episódios da vida privada. A violência doméstica passa facilmente despercebida e constitui, porventura, uma parte significativa das cifras negras da criminalidade, i.e., dos crimes em que a vítima não apresenta queixa. O homicídio poderá estar *explicado* para uma família ou mesmo uma comunidade rural, contra uma ameaça que se considerava ser a da alteração não pretendida de valores e práticas dominantes.

Poderão constituir disso exemplo os crimes passionais que, apesar de uma tendência nos últimos anos para o incremento dos homicídios praticados por mulheres, continuam a ser maioritariamente praticados por homens. A questão é antiga e referencia-se a um contexto cultural mediterrânico em que o adultério feminino é socialmente mais reprovado que o masculino e essa reprovação assume uma maior visibilidade e até ferocidade em meio rural em que o controle social se exerce de forma bastante apertada. São espaços da *honra masculina* que se afirmará, porventura, na posse sexual e na da terra. Nas grandes cidades talvez exista uma *aldeia masculina* em cada casa.

Todo o comportamento social pode, de alguma forma, ser interpretado em termos de gestão e apropriação de territórios. Goffman foi, talvez, o sociólogo que mais o evidenciou. Tudo o que existe pode ser objecto de posse, de marca territorial: a propriedade, qualquer que seja a sua natureza (material, intelectual ou afectiva), é o resultado duma apropriação humana socialmente legitimada.

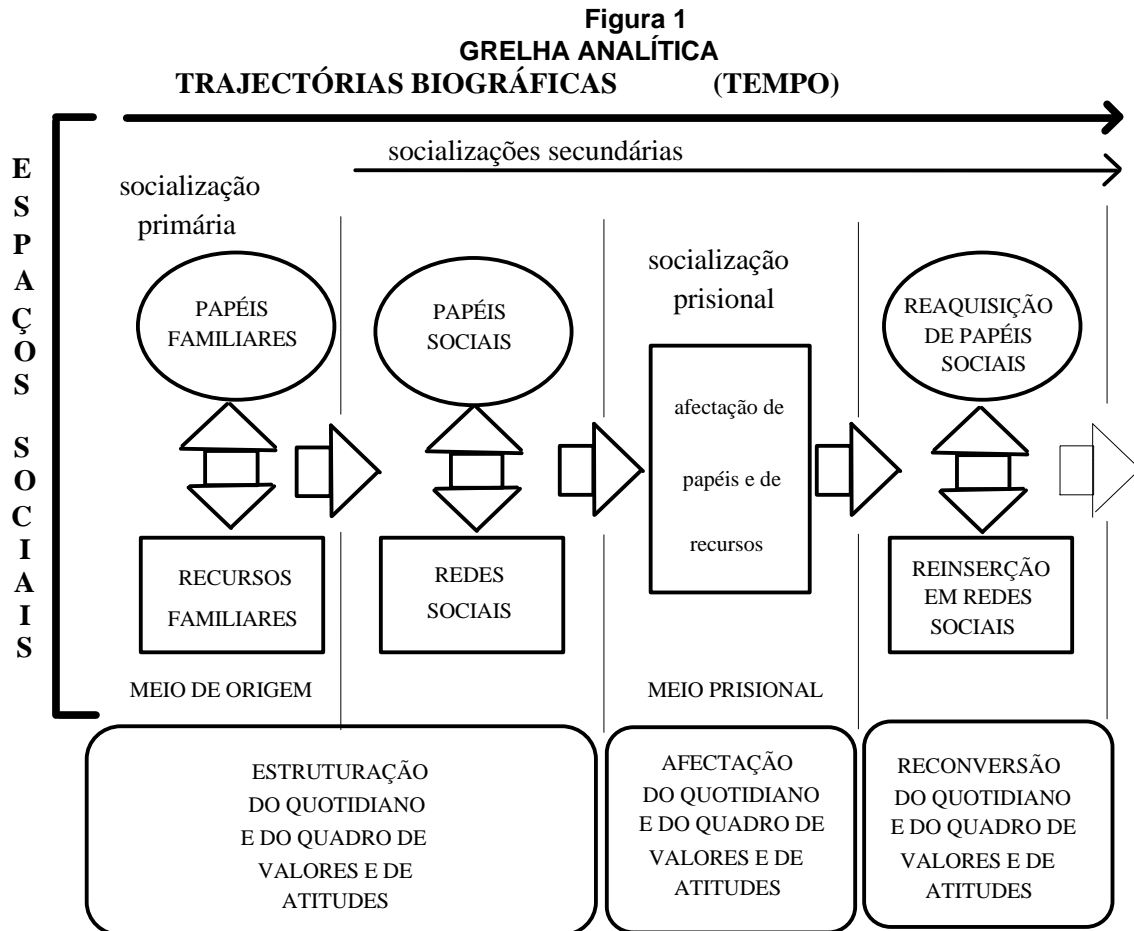
Os crimes ocorridos em meios rurais, poderão, talvez, ilustrar o que Lamas Grego afirma ser as *três violências*: são os crimes ligados à mulher, à terra ou às partilhas¹. Grego, que parece perplexo com crimes aparentemente inexplicáveis praticados na Galiza remata: "nesse extremo do mundo, sucede por vezes que um camponês temeroso ou ofendido se torne taciturno e, em silêncio, fecha-se em casa e medita. Algum tempo depois, mais ou menos longo, sem dar qualquer sinal de aviso, mune-se de uma ferramenta e ataca os vizinhos.". São casos de violência em meio rural. A comunidade de inter-conhecimento parece esconder um elevado potencial de violência.

Grego refere, ainda, que o comportamento do camponês, em relação à terra, é o de um animal cioso do seu território, sendo as marcas territoriais reais (estacas e vedações que guardam a terra que não é de todos, mas de alguns), e também, principalmente, simbólicas. A propriedade pode até nem estar assinalada, com marcas visíveis, mas persiste na memória da comunidade através dum conjunto de deveres e de direitos: a posse encontra-se materializada. Não se pode separar o comportamento individual do enredo familiar, vicinal e social onde aquele se exercita.

Na segunda fase do estudo e após elaboração de uma grelha analítica (cfr. Figura 1) que fundamentou a execução de um guião, realizaram-se entrevistas semi-directivas sustentadas pela aplicação do referido guião. A estruturação das trajectórias biográficas foi possível através da segmentação categorial dos conteúdos das entrevistas (cfr. Figura 2).

Assim, as histórias de vida de ex-reclusos recolhidas permitiram apurar que o retorno a um meio rural foi mais fácil no caso dos que cumpriram pena por crimes de homicídio.

¹ in João Fatela op. citada.



Fonte: Gonçalves, A. Mariz (1996)

No caso de um dos ex-reclusos que cumpriu pena pelo crime de homicídio, que afirmou ter tido conhecimento da traição da mulher, o apertado controle familiar e vicinal podem ter concorrido para o desfecho da situação. Pois como o próprio confessaria "sentiu-se obrigado a tomar uma atitude, mas se fosse hoje, as coisas se calhar não se passavam daquela maneira, porque hoje em dia já há tanta gente divorciada e já ninguém liga...".

Com efeito cada ciclo de vida individual intercepta-se em um determinado tempo histórico, isto é, das transformações sociais no seio do qual cada biografia de desenvolve.

Mas a pena individualiza o acto, pois a Justiça quer criminosos responsáveis, cabe à Sociologia racionalizar as condutas individuais através da trama de papéis sociais e dos valores que suportam a interacção quotidiana.

Neste caso, a pressão social exercida através de redes familiares e vicinais, tão cruciais em comunidades de inter-conhecimento onde toda a gente conhece toda a gente, parece ter agido no sentido da criminalização *desculpada* dos comportamentos. Não se pretende, obviamente, desculpabilizar o acto, mas de considerar que cada acto individual encerra um mundo de *justificações* socialmente plausíveis, se não legitimadas.

Fatela (op.cit.) refere, "no fundo, é o mesmo imperativo de integração que leva um homem a matar quando esse imperativo se encontra ameaçado (...). Quer dizer, mata-se por obrigação social, quando não há possibilidade de fugir às regras".

Figura 2

Grelha de análise das entrevistas para uma estruturação das trajectórias biográficas

	Socialização primária	socializações secundárias, afectação e reconversão do quotidiano, gestão de recursos e da imagem de si		
<i>categorias principais da análise de conteúdo</i>	<i>1. Socialização primária, Meio social e familiar de origem</i>	<i>2. Trajectórias biográficas e mobilização de recursos, antes da reclusão</i>	<i>3. Socialização prisional e afectação de papéis e recursos</i>	<i>4. Reconversão do quotidiano, re aquisição de papéis e reactivação de recursos</i>
Sub-categorias	1.1. configurações e recursos familiares 1.2. referências ao bairro, vizinhos, amigos e locais de infância	2.1. mobilidade escolar, residencial e sócio-profissional 2.2. comportamentos desviantes, relação com autoridades 2.3. imagem de si	3.1. relação com colegas de cadeia 3.2. relação com o Sistema Prisional e com funcionários prisionais 3.3. formação profissional e escolar 3.4. referências a visitas 3.5. afectação de papéis, recursos e oportunidades	4.1. re aquisição de papéis familiares 4.2. re aquisição de papéis profissionais 4.3. imagem de si 4.4. imagem da sociedade 4.5. projecção de si num futuro
exemplos de variáveis (cfr. Guião aplicado)	1.1. familiares com quem viveu, profissões dos familiares com quem viveu, avaliação de relações afectivas intra-familiares, usos e costumes religiosos ou outros acontecimentos marcantes (morte de familiares, p.ex.) 1.2. local de nascimento, ocupação de tempos livres, férias, relações de amizade, namoro na escola	2.1. grau académico atingido, mudança de residência, mudança de estado civil, primeiro emprego e seguintes 2.2. antecedentes criminais 2.3. considerar-se honesto e trabalhador (entre outras coisas)	3.1. referências a relações com colegas, intensidade e motivos 3.2. referências a funcionários, técnicos de reeducação, hierarquias do sistema e ao próprio sistema 3.3. frequência de cursos na cadeia 3.4. referências a visitas, quem, quantas vezes (regularidade), conversas tidas 3.5. divórcio, perda de emprego ou de oportunidades que tinham surgido	4.1. alteração do estado civil e relacionamento c/cônjuge, filhos e outros familiares 4.2. alteração de profissão 4.3. referência ao que pensa de si e a sentimentos de diferença por ser ex-recluso 4.4. referências a outros generalizados e à sociedade em geral 4.5. projectos e desejos para a sua vida futura

Fonte: Gonçalves, A. Mariz (1996)

Depois de cumprida a pena aquele ex-recluso regressou à sua aldeia, onde cometera o crime: a família, expiada que está a culpa, recebeu-o sem elogios de heroísmo, *mas como a alguém do seu seio que fez o que tinha a fazer. Quanto*

menos se falar no assunto, melhor, os familiares sabem, os vizinhos sabem, e isso basta.

No caso de um outro ex-recluso, residente em meio urbano e que cumpriu pena pelo mesmo tipo de crime, era um completo desconhecido dos vizinhos no prédio em que habitava.

3. CONCLUSÃO

O espaço não é neutro nem *inocente*, e também no espaço se fazem emergir as marcas do poder social tornando-se, por sua vez, o espaço em instrumento de poder e, desta forma, em condicionador e solicitador de determinados comportamentos, pois o espaço é sempre investido simbolicamente: épocas houve em que às mulheres era vedado o acesso a determinados espaços. Mesmo a cidade não foi sempre um local de livre acesso, sendo a interdição muralhada um símbolo da inibição dos direitos de cidadania, para determinados grupos sociais residentes ou errantes no exterior das suas muralhas. O espaço pode, assim, representar o domínio de determinado grupo social sobre outros, mesmo em termos temporários, constituindo-se numa forma de apropriação a que Goffman designa por *recinto*, na conhecida exposição dos *territórios do eu*.

A política, a ciência e o exercício de determinadas profissões eram espaços, *reservatórios de poder*, eminentemente masculinos. Era possível uma mulher sentar-se no banco destinado aos réus, mas não na cadeira reservada ao Juíz. As expectativas relativas ao comportamento estavam, por assim dizer, associadas a *lugares* previamente determinados e investidos de significado. O espaço físico reveste-se, assim, do contributo das relações sociais que aí se expressam, tendo a Sociologia desenvolvido a designação de **espaço social**.

O espaço social é constituído por um sistema de posições sociais, definindo-se cada posição em relação a outras para formar um todo, conjunto societal de posições ou *lugares* sociais — as posições sociais são como notas de música que só se definem em relação com as outras, embora esta visão não traduza, necessariamente, uma ideia de harmonia. A cada posição está associado um conjunto de expectativas que o indivíduo (*ocupante* da posição) deve cumprir, sob pena de se sujeitar a sanções negativas.

Contudo, em termos de análise, podemos facilmente considerar que toda a prática, individual ou colectiva, é sempre orientada em relação a valores socialmente estabelecidos, subjectivamente percebidos, produzidos e interiorizados. Conforme a visão duma pauta musical, também os indivíduos *ocupantes* de posições sociais, como as notas musicais, reservam entre si uma certa proximidade e distância.

O respeito pelas distâncias sociais é imposto, expressamente, por todo um arsenal de leis, de códigos e de sanções. Nenhum sistema social pode sobreviver sem uma boa dose de conformismo por parte dos agentes ou, por outras palavras, sem que se tenha realizado um consenso suficientemente largo e profundo sobre as formas de convivência social e quotidiana, e nos mais variados contextos e situações. Cada personagem, indivíduo *ocupante* e *representante* de determinadas posições sociais, deve saber orientar-se no *espaço social* como dentro de uma vila ou cidade, i.e., possui um *sentido de orientação social*, de acordo com a designação de Alain Accardo.

Assim, a liberdade que resta ao ex-recluso corporiza-se nesse sentido de orientação social que lhe permite movimentar-se dentro dos espaços físico e social que *consegue* (re)conquistar.

BIBLIOGRAFIA

DIAS, Jorge de Figueiredo e Andrade, Manuel da Costa - *Criminologia - o homem delinvente e a sociedade criminógena* - Coimbra Editora, Lda, 1992.

FATELA, João - *Práticas transitórias; da medicalização à educação* - in *Temas Penitenciários* - Direcção Geral dos Serviços Prisionais, Número 1.89: 15/22, 1989.

FATELA, João - *O sangue e a rua* - Ed. D. Quixote, Lisboa, 1989.

FRÉMONT, Armand - *A região: espaço vivido* - Ed. Almedina, Coimbra, 1976.

GOFFMAN, Erwing - *A Apresentação do Eu na Vida de Todos os Dias* - Ed. Relógio d'Água, Lisboa, 1993.

GONÇALVES, A. Mariz - *Pós-Reclusão - Punição a Tempo Indeterminado?* - ISCTÉ, Lisboa, 1996.

GREGO, S. Lamas - *Violência e Psicopatologia no meio rural galego* - in *Temas Penitenciários* - Direcção Geral dos Serviços Prisionais, Números 5 e 6.91: 99/108. 1989.

MANNHEIM, H. (1992) - in Dias, Jorge de Figueiredo e Andrade, Manuel da Costa - *Criminologia - o homem delinvente e a sociedade criminógena* - Coimbra Editora, Lda. (182), 1992.